



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N ° 02/2026

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Gonçalves, M.G. decreta:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, comissionados, função de confiança e contratados, atualizando-se os vencimentos e as gratificações pelo índice de 7,00% (sete inteiros por cento) sobre os vencimentos básicos atuais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Câmara Municipal, 13 de janeiro de 2026.

Ver(a) Maria Eliza Vieira Carlos de Almeida – Presidente

Ver. Maria Julieta Ribeiro – Vice-Presidente

Ver. Breno Uriel de Barros - Secretário